



# SUMÁRIO

- EXTRATO APOSTILAMENTO DE CONTRATO 01.22.11.23 - PP 006/2023.
- AVISO 04/2024 - EDITAL Nº 002/2024 - Uba Reizeiro - Resultado Final e Convocação para Habilitação
- TERMO DE CESSÃO - ANA CAROLINE DOURADO CAMPOS.



Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

1º EXTRATO APOSTILAMENTO DE CONTRATO 01.22.11.23.

CONTRATADO: NEI SPORTS LTDA  
CNPJ. 09.405.046/0001-65.

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o Apostilamento do contrato 01.22.11.23, que tem por objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender demandas desta municipalidade, tudo conforme estabelecido no edital do PREGÃO PRESENCIAL 006/2023, celebrado em 22 de novembro de 2023.

MODIFICAÇÃO UNILATERAL VISANDO ACRESCIMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

|                      |                            |                                                                          |
|----------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                | 5                          | Fundo Municipal de Assistência Social                                    |
| UNIDADE              | 5.01.01                    | Secretaria de Assistência Social                                         |
| PROJETO DE ATIVIDADE | 8.244.0005.2045            | Manutenção das Ações da Gestão do SUAS – IGDSUAS                         |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 33.90.30.00<br>33.90.32.00 | Material de Consumo<br>Material de Distribuição Gratuita                 |
| FONTE DE RECURSOS    | 660                        | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |

Canarana/BA, 19 de dezembro de 2024.

Acácio Macário dos Santos  
Responsável pelas Publicações



Outros

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



AVISO 04/2024

EDITAL Nº 002/2024 – UBA REIZEIRO – FOMENTO À EXECUÇÃO DE  
AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

Dispõe sobre a divulgação do Resultado Final de Classificação e Convocação para Habilitação do Edital PNAB 02/2024 – Uba Reizeiro – Fomento à execução de ações culturais (apoio direto a projetos).

PROJETOS CLASSIFICADOS

CATEGORIA DE APOIO: Gestão e Produção Cultural

| Inscrição | Nome do proponente                 | Nome do Projeto                                                    | Pontuação |
|-----------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 4         | Augusto Pauli da Fonseca Bortolini | CONEXÃO - Cultura Organizada: expansão, Execução e Gestão Avançada | 7,8       |

CATEGORIA DE APOIO: Demais Linguagens da Cultura

| Inscrição | Nome do proponente           | Nome do Projeto                                                                                    | Nota Final |
|-----------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1         | Betânia Rita Anjos Fernandes | Raízes De Saberes: Arte e Cultura Decolonial nas Comunidades Quilombolas Brejinhos e Lagoa do Zeca | 10         |

Os candidatos selecionados terão prazo de 20/10/2024 a 23/12/2024 para apresentação da documentação de habilitação, conforme disposto no **ITEM 9** do **EDITAL 002/2024 – UBA REIZEIRO**. Após a etapa de habilitação e o prazo para recursos, o referido edital entra na fase de assinatura do termo de execução cultural e recebimento dos recursos.

Atenciosamente,

ÁLVARO ANTÔNIO DE SOUSA DOURADO

Secretário de Cultura e Lazer  
Município de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito@canarana.ba.gov.br](mailto:prefeito@canarana.ba.gov.br)



Outros



MAIS PRESENTE  
E MAIS FUTURO

GABINETE  
DO PREFEITO

Prefeitura Irecê

www.irece.ba.gov.br

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Termo de cessão da servidora **ANA CAROLINE DOURADO CAMPOS** que entre si celebram o Município de Irecê/BA e o Município de Canarana/BA.

Trata-se de termo de cessão de servidor que entre si celebram, na condição de **CEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE CANARANA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.714.464/0001-01, com endereço na praça da Matriz, 224, Centro, Canarana/BA, CEP: 44.890-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **EZENIVALDO ALVES DOURADO**, e, na condição de **CESSIONÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE IRECÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 13.715.891/0001-04, com endereço na Rua Lafaete Coitinho, s/n, Centro, Irecê - Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**, portador da carteira de identidade RG nº 203593146 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 404.658.965-53, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Londres, 69 Jardim Europa, Irecê/BA, nos termos aplicáveis às normas de Direito Administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a cessão da senhora **ANA CAROLINE DOURADO CAMPOS**, Enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Canarana/BA, para prestar serviços ao Município de Irecê/BA, sem ônus ao CEDENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

O **CESSIONÁRIO** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, que serão assegurados através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

O **CESSIONÁRIO** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e outros, se for o caso, bem como com os encargos sociais, durante o período de

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA  
Praça Brasil, Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente  
e Mais Futuro

GABINETE  
DO PREFEITO

PrefeituraIrecê

www.irece.ba.gov.br

vigência deste instrumento, na forma da legislação municipal do CEDENTE, em especial o Estatuto dos Servidores.

O servidor posto à disposição do **CESSIONÁRIO** manterá seu vínculo com o **CEDENTE**, devendo o **CESSIONÁRIO**, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do **CEDENTE** quaisquer faltas funcionais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será a partir da 18 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2028, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que haja comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quaisquer outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo o **CESSIONÁRIO** cumprir todos os compromissos assumidos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução do presente termo são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento, renunciado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Irecê, 18 de dezembro de 2024

  
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ

  
PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA  
Praça Brasil, Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



*Josele Graciele Dourado*  
TESTEMUNHA 01:  
CPF: 902 322 245-87

TESTEMUNHA 02: *Quilho Pereira Souto*  
CPF: 068593 505-12

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA  
Praça Brasil, Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA  
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900 000

